



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**PORTARIA nº. 91/15, 01 DE JULHO DE 2015.**

**“DESIGNA E COMPÕE A COMISSÃO  
ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO  
DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-JACI”**

**O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,  
no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o que dispõe a Lei nº. 1.417, de 13/03/2012, e, em especial o seu artigo 76, que trata da legitimidade e da competência para a assunção ao cargo de Diretor Executivo do FUNDO DO MUNICÍPIO DE JACIARA – PREV – JACI, através de eleição e posterior nomeação pelo Prefeito Municipal;

**Considerando** que as eleições estão próximas e havendo, portanto, a necessidade de organizá-la e, conseqüentemente, de se dar início ao processo eleitoral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores municipais efetivos CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA, MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA E CLÁUDIA NÚBIA PEREIRA DE SOUZA para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ELEITORAL que organizará o processo eleitoral para a eleição: do DIRETOR EXECUTIVO; do PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA-MT.

**Art. 2º** - À Comissão eleitoral compete especificamente:

- I.** – elaborar o regulamento das eleições;
- II.** – confeccionar ou mandar confeccionar as cédulas eleitorais;
- III.** - conferir os livros e demais documentos utilizados no processo eleitoral;



## ESTADO DE MATO GROSSO

### **Prefeitura Municipal de Jaciara**

- IV. - designar os locais de votação e o de apuração e definir o dia das eleições;
- V. - determinar os horários de início e término das votações;
- VI. – designar os mesários e os demais atos e ações necessários ao processo eleitoral e proclamar o resultado das eleições.
- VII. – transmitir, após definição do Prefeito, data, horário e local da posse dos eleitos e da nomeação do Diretor Executivo.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 01 de Julho de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.**

**ADEMIR GASPAR DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**